ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.518/2026

SÚMULA: CREDENCIAMENTO MÉDICO PEDIATRA

O Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, **AMARILDO TOSTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 e inciso I, alínea "a", do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica estipulado o valor da consulta médica de especialidade, abaixo discriminada, para atendimento na UBS DR. FAUSTO LUIS DE MELO MARINHO do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

Serviço R$ Unid.

MÉDICO PEDIATRA R$ 100,00(cem reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Registre se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 SETEMBRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C0BF8C56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2026. Edição 3609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/